

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000
End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6046
Fax: 3971-6046 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo
001420/17 Ordinário Orcamentario

ÓRGÃO 3-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Gabinete do Procurador Geral do M
DOT. 02.062.0103.2.007.3390.39.66.00 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Nº CONTA 170

CREDOR 6579-SERVENTIA CIVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MATINHOS CPF/CNPJ 80.873.797/0001-70
ENDEREÇO Rua: Albano Muller 111 Centro FONE CIDADE Matinhos PR

LICITAÇÃO Não se Aplica NÚMERO SOLICITAÇÃO PGM PROC. COMPRA EMISSÃO 16.02.17 16.02.17

VALOR ORÇADO 365.258,75 SALDO ANTERIOR 336.827,09 VALOR DO EMPENHO 29.674,32 SALDO ATUAL 307.152,77

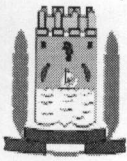
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Pagamento de custas judiciais, em diversas execuções fiscais, cfe.oficio:045/2017/PGM.	29.674,32	29.674,32

CONTRATO REDUZIDA 00180
FONTE DE RECURSO 0-Recursos Ordinarios (Livres) - Exercic TOTAL LÍQUIDO 29.674,32

CONFERENTE IVO MENDES JÚNIOR CRC/PR 047.434/0-2
TESOURARIA DATA DE PAGTO 22/02/2017
CHEQUE Nº 03 189
BANCO 3902
TESOUKEIRO
ORDENADOR DA DESPESA
RUY HAUER REICHERT
EMITIDO 16/02/17
LIQUIDAÇÃO
EMITENTE

RECIBO
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: / / NOME/CPF ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22

CNPJ: 76.017.466/0001-61

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 001404 **EMPENHO:** 001420/17 Ordinário

Órgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI 01 Gabinete do Procurador Geral d
Dotação: 020620103 2 007 339 39.00.00 SERVICOS JUDICIARIOS 00180
Projeto/Atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

Credor: 6579 SERVENTIA CIVEL E ANEXOS DA COMARCA **CNPJ/CPF:** 80.873.797/0001-70
 Matinhos

Licitação: Não se Aplica

Objeto da Despesa: SERVICOS JUDICIARIOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Valor da Liquidação: R\$ 29.674,32 (vinte e nove mil *****seiscentos e setenta
 e *****quatro reais e trinta e dois centavos*****

Retenções:

Total das Retenções:

VALOR LIQUIDO: 29.674,32

0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício

Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou
 Fatura, ou
 Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou
 Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou
 Ofício de Diária, ou
 Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem.
 No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 29.674,32 (vinte e nove mil *****seiscentos e setenta e *****quatro reais e trinta e dois centavos*****

descontando as deduções cabíveis de R\$ em conformidade com a Lei.

Matinhos, 20 de Fevereiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria-Geral

D.170

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 045/2017

Prezada Secretária de Finanças:

Venho, pelo presente, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de efetuar o pagamento ao Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, referente ao **pagamento de custas judiciais**, em diversas execuções fiscais, no valor total de **R\$ 29.674,32** (vinte e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavo), os quais deverão ser pagos mediante depósito junto ao Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 7.000-9, Agencia 3850-4, CNPJ 80.873.797/0001-70, conforme ofício nº. 212/2017 que constam em anexo.

Caso haja necessidade de abertura de crédito orçamentário suplementar, desde logo solicitamos a adoção das medidas administrativas pertinentes, uma vez que se trata de despesa processual obrigatória a cargo do exequente-Município.

No aguardo da providência solicitada, antecipadamente agradeço e renovo meus votos de estima e consideração.

CELSO LUIS MALUCELLI FILHO

OAB/PR nº 44.990
Procurador-Geral

À

Sra. Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Matinhos